LEI Nº 5.142 DE 20 DE JUNHO DE 2000

PUBLICADO
No 121
Data: 26/06/2000

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária da Localidade Tamboril, com sede no município de Agricolândia, neste Estado.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária da localidade Tamboril, com sede e foro no município de Agricolândia.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de JUNHO de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 5.142 DE 20 DE JUNHO DE 2000

PUBLICADO
D.O. Nº 121
Data: 26/06/2000

Reconhece de utilidade pública a Associação Comunitária da Localidade Tamboril, com sede no município de Agricolândia, neste Estado.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária da localidade Tamboril, com sede e foro no município de Agricolândia.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação específica em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de JUNHO de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO